



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI Nº 1.017, de 31 de outubro de 2023

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 992/2022, e seus anexos, renomeia cargos, define novos vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º, III, da Lei Municipal nº 992/2022, passa a ter a seguinte redação:

III – Diretor Geral;

Art. 2º O Anexo I, da Lei Municipal nº 992/2022, passa a ter a seguinte estrutura:

CARGOS EFETIVOS			
Quantidade	Cargos	Símbolo	Vencimentos
01	Contador		R\$ 2.900,00
01	Recepcionista		R\$ 1.500,00
03	Auxiliar Administrativo		R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

Art. 3º O Gabinete da Presidência, definido no Anexo II, da Lei Municipal nº 992/2022, passa a ter a seguinte estrutura:

CARGOS COMISSIONADOS			
1 – Gabinete da Presidência			
Quantidades	Cargo	Símbolo	Vencimentos
01	Diretor - Geral	ASE-1	R\$ 3.300,00
04	Assessor Legislativo	CC-3	R\$ 2.400,00
03	Chefe de Gabinete	CC-4	R\$1.400,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 31 de outubro de 2023.


MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA
- PREFEITO -